ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 3.718/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro " PARQUE DAS LARANJEIRAS", á MAURO PEREIRA FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e ' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro (PARQUE DAS LARANJEIRAS), á Rua José Carmino, quadra 36, lote nº 13, á MAURO PEREIRA FRANÇA., com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. João Sousa, pelo lado esquerdo com o Sr. Pedro Alves, fazendo frente para a referida Rua fundos com quem de direito, medindo 10;00mts. de frente por 24;' 00mts. de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JANUÁRIO.

Prefeito Municipal.